ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023

OBJETO: O FORNECIMENTO DE ATÉ 14 (QUATORZE) CESTAS NATALINAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO FUNCIONAL CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA E MARIA LÚCIA GARCIA ALIMENTOS – ME.

Pelo presente instrumento de fornecimento de veículos, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA, com sede administrativa na Avenida Cel. Izidoro Coimbra, nº. 406 Sandovalina - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.318.867/0001-07, neste ato representada pelo Presidente o Senhor CLAUDIO SANTANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Município de Sandovalina, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, a empresa Maria Lucia Garcia Alimentos - ME, CNPJ. nº 17.712.732/0001-07, com sede na Rua Izidoro Inácio de Souza, nº 207, Jardim Jangada, CEP 19.590-000, na cidade Taciba, Estado São Paulo, e-mail: supermercadonsaparecida17@gmail.com, Tel.: (18) 9 9719-2007, neste ato representada pelo sr. APARECIDO LEANDRO DA SILVA, procurador, portador do CPF nº 129.243.418-09 e do RG nº 21.159.295-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Izidoro Inácio de Souza, nº 207 - Fundos, bairro Jardim Jangada, CEP: 19.590-000, na cidade Taciba, Estado São Paulo, e-mail : supermercadonsaparecida 17@gmail.com, Tel.: (18) 9 9719-2007, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2023 e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços, É FORNECIMENTO DE ATÉ 14 (QUATORZE) CESTAS NATALINAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO FUNCIONAL CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA, conforme descrito abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ÎTEM	MARCA	P. UNITARIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1.	01	Macarrão Penne – de sêmola com ovos pacote 500 gramas	RES Joia	4,06	4,06
2.	01	Amendoim tipo japonês 90 gramas constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12.486,de 20/10/78)	Dori	4,87	4,87
3.	01	Atum ralado em óleo 120 gramas lata de 170g peso drenado de 120g, peixe em conserva, tipo peixe atum ralado, ingredientes, óleo comestível/água e sal.	Gomes da Costa	8,85	8,85
4.	01	Azeitona verde em conserva sem caroço 150 gramas acondicionada em embalagem com mínimo, deve ter os frutos íntegros sem partes escuras ou amolecidas.	Rivoli	6,49	6,49

MARIA LUCIA GARCIA
ALIMENTOS:17712732
ALIMENTOS:17712732
ALIMENTOS:177127272000107
Dados: 2023 12:08 11:17:45
-03'00'







		Rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à Resolução 12/78 da CNNPA.			
5.	01	Balas mastigável pacote de 150 gramas ingredientes: xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, acidulante ácido láctico, emulsificantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante artificial vermelho 40 (e129/ INS 129). alérgicos: contém derivados de soja. não contém glúten. A embalagem plástica que envolva cada bala e embalagem secundária pacote plástico, atóxico e integro. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. o transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária.	Dori	4,06	4,06
6.	01	Biscoito salgado para petisco sabor queijo tipo parmesão 100 gramas	Tucs	2,84	2,84
7.	01	Biscoito cookies 60 gramas massa crocante sabor baunilha com gotas de chocolate ao leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite (26%), açúcar, gordura vegetal, cacau, farinha de aveia integral, amido, leite em pó integral, glicose em pó, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio), aromatizante, emulsificantes (lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos) e umectante (propilenoglicol). alérgicos: contém derivados de trigo, leite, aveia, centeio e soja, pode conter cevada e avelã. Contém lactose, glúten. Deverão ser embalados em embalagem tipo flow pack ou polietileno atóxico. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. o transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária.	Bauduco	4,06	4,06
8.	02	Biscoito mini wafer pacote de 140 gramas, ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, flocos de morango, emulsificante: lecitina de soja, aromatizantes, fermento químico: bicarbonato de sódio, acidulante: ácido cítrico e corante natural: carmin. Contém glúten. Alérgicos, derivados de trigo e de soja. pode conter: centeio, cevada, aveia, amendoim, amêndoa, avelās, castanhas-de-caju-, castanhas-do-pará, pistaches, gergelim, leite, nozes e ovos. deverão ser embalados em embalagem tipo flow pack ou polietileno atóxico. embalagem deverá conter externamente os dados de	Panco	3,65	7,30

MARIA LUCIA

		identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. o transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária.			
9.	02	Bolinho recheado 40 gramas, mini bolo rico em vit. e minerais sabor cenoura com recheio e cobertura sabor chocolate, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, cobertura sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, sal refinado, emulsificantes: lecitina de soja e éster de poliglicerol de ácido ricinoléico e aromatizante), açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, maltodextrina, amido de milho e/ ou fécula de mandioca, leite em pó integral, ovo em pó, cacau em pó, sal refinado, vitaminas: b1, b2, b3, b6 e b12, regulador de acidez: fosfato tricálcico, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos, espessante: pectina, conservadores: ácido sórbico e propionato de cálcio e aromatizantes. embalagem primária: deverão ser embalados em	Bauduco	3,41	6,82
	Sei	embalagem tipo flow pack ou polietileno atóxico, contendo 1(uma) unidade de 40 (quarenta) gramas rotulado conforme legislação vigente. prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega.		300	
10.	01	Bombom sortidos 251 gramas, deve conter 15 bombons, sendo de sabores variados, contém lactose, contém glúten, embalagem primaria embalagem tipo flow pack ou polietileno atóxico e secundária de papelão fino, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, o transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária.	Nestle	12,99	12,99
11.	01	Chocotone com gotas de chocolate 400 gramas. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e aromatizantes. Alérgicos: contém ovos e derivados, leite e derivados e derivados de trigo, cevada e de soja. pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-dopará, pistaches, gergelim e nozes. contém lactose. contém glúten. embalagem primária saco plástico íntegro, resistente, transparente e embalagem secundária caixa de papelão fino. hermeticamente fechado na caixa. podendo ser de avelã, gotas de	De Panes	14,61	14,61



		chocolate. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. o transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária.			
12.	01	Creme de leite 200 gramas, produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água deve ter cor branco ou levemente amarelado. sabor suaves, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos, o produto deverá apresentar 20% de gordura, deve ser UHT, mediante procedimento tecnologicamente adequado, sendo homogeneizado, embalagem tetra pak, validade mínima de 6 meses.	Mococa	3,65	3,65
13.	01	Farofa temperada 200 gramas ingredientes: farinha de mandioca, óleo vegetal, pasta de alho, sal, colorífico (fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e corante natural urucum), cebola, pimenta-calabresa, pimenta-preta, cebolinha, aromatizantes e realçador de sabor glutamato monossódico. Alérgicos: contém derivados de soja, pode conter trigo, contém glúten, embalagem saco plástico laminado, a embalagem deve estar integra não violada a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, o transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária.	Ubirajara	2,84	2,84
14.	01	Frutas cristalizadas 150 gramas: embalagem saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. o transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária.	Frunuti	5,68	5,68
15.	03	Gelatina em pó 20 gramas (sabor diversos para preparo de gelatina, sabores variados (morango, uva e abacaxi) conforme pedido, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma natural de morango, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade, ingredientes, sãos e limpos, umidade de 2%, P.P, acondicionado em embalagem plástica apropriada e secundaria de papelão. embalagem que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de	Apti	2,03	6,09





		lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. o transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária.			
16.	01	Goiabada pacote de 300 gramas ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e conservador benzoato de sódio. não contém glúten. em embalagem plástica apropriada embalagem que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. o transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária.	Xavante	3,65	3,65
17.	01	Leite condensado integral lata de 395 gramas ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Alérgicos: contém leite e derivados, contém lactose, não contém glúten deve ter consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega. Embalagem: lata de 395g integra sem amassados, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária.	Itambe	8,52	8,52
18.	01	Maionese pote de 200 gramas, sabor tradicional, feita com ovos caipiras, sem corantes ou aromas artificiais, com ingredientes de alta qualidade selecionados de fazendas sustentáveis e óleo de soja, sendo este óleo fonte de ômega 3 e 6 ° a maionese deve ser cremosa, tendo 37 kcal por colher de sopa (12 g) e possui ômega 3 e 6, provenientes do óleo de soja e não contém corantes ou aromas artificiais em seus ingredientes, cada pote plástico de maionese deve ser 100% reciclável embalagem que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, o transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária, validade mínima de 6 meses.	Saude	3,24	3,24
19.	01	Massa de lasanha tradicional 200 gramas. Massa de sêmola de trigo durum para a lasanha. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. contém glúten. espessura fina, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água, sal e conservante; isenta de corantes artificias,	Liane	3,24	3,24

MARIA LUCIA GARCIA

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA GARCIA

ALIMENTOS:17712732 ALIMENTOS:17712732000107

Dados: 2023.12.08 11:2026

WWW.camarasandovalina.sp.gov.br

contato@camarasandovalina.sp.gov.br

		sujidades e parasitas. tempo de cozimento 15 minutos. vai direto ao forno por 10 minutos. rende 4 porções. embalagem pacote plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, o transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária.	A Day		
20.	01	Biscoito champanhe com açúcar cristal – 150 gramas	Liane	6,90	6,90
21.	01	Molho de tomate tradicional sache de 300 gramas deve ser desenvolvido com produtos frescos e selecionados, feito com polpa de tomate triturado com pedaços, pele, sementes alho, cebola e salsa, ser encorpado e não muito líquido, embalagem sache plástico e laminado. O produto não deverá apresentar sujidades, parasitas, partes de insetos, fungos, leveduras, detritos de animais ou vegetais e de outras substâncias estranhas em quantidade que indique a utilização de ingredientes em condições insatisfatórias ou tecnologia de processamento inadequada. Este não deverá apresentar microorganismos em desenvolvimento sob condições normais de armazenamento. Não poderá apresentar germes patogênicos e/ou substâncias tóxicas elaboradas por microrganismos, em quantidade que possa torná-las nocivas à saúde humana. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, o transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária.	Ruah Specialle	2,43	2,43
22.	01	Panetone frutas 400 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico. Alérgicos: contém ovos e derivados, derivados de trigo, cevada, soja e de leite. Pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. Embalagem primária saco plástico integro, resistente, transparente e embalagem secundária caixa de papelão fino.hermeticamente fechado na caixa. podendo ser de avelã, gotas de chocolate. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade	De Panes	14,61	14,61



	T	requisitante. O transporte devera obedecer às regras			
23.	02	requisitante. O transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária. Pão de mel pacote 30 gramas massa caseira, leve e fofinha com cobertura de chocolate ao leite. contém glúten. Contém lactose. alérgicos: contém leite e derivados, ovos, derivados de trigo e soja. pode conter: centeio, cevada, aveia, amendoim, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará e gergelim. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, cobertura sabor chocolate ao leite (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral, leite desnatado, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante), açúcar, farinha de rosca, riscas sabor chocolate meio amargo (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, estabilizante: triestearato de sorbitana e aromatizante), mel, farinha de arroz, especiarias, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, conservador: propionato de cálcio, corante: caramelo IV – processo sulfito-amônia e acidulante: ácido láctico. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém leite e derivados, ovos, derivados de trigo e de soja. pode conter centeio, cevada, aveia, amendoim, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará e gergelim. a validade mencionada refere-se ao produto ainda fechado, desde que, conservado em local seco, fresco e inodoro. consumir logo após aberto. contém aromatizante sintético idêntico ao natural. embalagem tipo flow pack ou polietileno atóxico. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. o transporte devera obedecer	Bauduco	3,65	7,30
		às regras da vigilância sanitária. Pêssego em calda lata de 430 gramas. Feito com frutos frescos			/
24.	01	livre de glúten calda docinha com sabor de pêssego. ingredientes: pêssegos metades extra, água e açúcar. não contém glúten. Embalagem: lata de 395g integra sem amassados. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. o transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária.	Scharam	14,61	14,61
25.	02	Salgadinho de trigo aperitivo tipo torcida pacote de 70 gramas. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja, preparado para salgadinho sabor churrasco (sal, amido modificado, óleos vegetais de palma e coco, gorduras vegetais, cloreto de potássio, aromatizante,	Panco	2,35	4,70



				R\$ 2.772,00
	Preço unidade cesta Preço até 14 cestas			R\$ 198,00
30. 01	Natal tamanho: G, contendo no mínimo as seguintes medidas: comprimento: 51cm largura: 34cm: altura: 34cm que suporte no mínimo 2 kg totalmente decorada com símbolos natalinos.	Prudem Kraft	4,39	4,39
29. 01	salame fatiado 100 gramas Caixa de papelão de alta resistência para cesta de	Sulita	9,74	9,74
28. 01	uva passa sem semente escura, primeira qualidade, em embalagem atóxica de 200g. embalagem plástica laminada. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. o transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária.	La Violeteira	6,49	6,49
27. 02	Torrone com amendoim 70 gramas. Ingredientes: xarope de glicose, açúcar, amendoim torrado, clara de ovo pasteurizada, farinha de arroz, óleo de soja, aromatizante extrato natural de baunilha e emulsificante lecitina de soja. não contém glúten. não contém lactose; embalagem plástica laminada. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. o transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária.	Amendolan dia	3,24	6,48
26. 01	Suco de uva concentrado 500 ml concentrado líquido para refresco de fruta sabor uva, sem adição de açúcar, os produtos deverão ser elaborados com frutas maduras, sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais, o produto poderá ser adicionado de vitamina c, cálcio, ferro e fibras dietéticas solúveis, devendo atender, nesse caso à legislação vigente, embalado assepticamente em embalagem de 500ml.	Imperial	6,49	6,49
	realçadores de sabor, glutamato monossódico, guanilato dissódico e inosinato dissódico e antiumectante dióxido de silício) e sal. alérgicos: contém traços de soja. contém glúten. Informações nutricionais porção de 25g - 1 xícara; valor energético 131 kcal = 550 kj (0,07); carboidratos 12g (0,04); proteínas 1,3g (0,02); gorduras totais 8,7g (0,16); gorduras saturadas 1,3g (0,06); gorduras trans 0,0g (**); fibra alimentar 0,0g (0);sódio 216 mg 0,09 (*); sabor: queijo e churrasco. embalagem plástica laminada. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. o transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária.		7	



CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

- 2.1. O prazo para entrega dos produtos objeto deste instrumento, será de até 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento do recebimento, pela CONTRATADA, depois do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, na sede da Câmara Municipal de Sandovalina, localizado na Avenida Cel. Izidoro Coimbra, nº. 406 Sandovalina - SP, CEP: 19250-000, em horário de expediente, das 8hs00 s 11hs00 e das 13hs00 às 17hs00, horário de Brasília, (18)podendo agendada pelos telefones ser contato@camarasandovalina@gmail.com.
- 2.2. Os produtos fornecidos serão recebidos após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no ato da entrega.
- 2.3. Só serão aceitos os produtos das marcas registradas na proposta de preço.
- 2.4. Caso o fornecedor tenha problema de fornecimento com determinada marca de produto proposta, deverá requerer formalmente a substituição da marca e comprovar a descontinuidade do produto ou outro fator que impeça o fornecimento.
- 2.5. Deverá ainda em seu requerimento de substituição de marca, indicar marca equivalente à de sua proposta para o produto e aguardar a análise da administração.
- 2.6. As embalagens (individuai/caixas etc., conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

- 3.1. O MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA, pelo fornecimento do objeto descrito na clausula primeira o valor de R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais).
- 3.2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento dos produtos, objetos deste instrumento, correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 3. CÂMARA MUNICIPAL
- 01. PODER LEGISLATIVO 01.01. CÂMARA MUNICIPAL
- 01.031. MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PARÁGRAFO ÚNICO

3.2. O preço constante da CLÁUSULA TERCEIRA inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da DETENTORA DA ATA, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até (30) trinta dias, após o recebimento definitivo dos produtos objeto deste instrumento, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, atestada(s) pelo Setor Competente e empenho.



MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS:177127 Dados: 2023.12.08 11:23

Assinado de forma digital por MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS:177127320001

00@1007.camarasand6Walina.sp.gov.br contato@camarasandovalina.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1. Convencionam-se as partes contratantes que a vigência desta Ata de Registro de Preço será de até 31/01/2024, a partir da data de sua assinatura.
- 5.2. Havendo interesse entre as partes, este instrumento contratual poderá ser prorrogado, mediante comunicado expresso no prazo de 10 (dez) dias antes de seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 6.1. A DETENTORA DA ATA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.
- 6.2. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial desta DETENTORA DA ATA, a Contratada estará sujeita as sanções aqui previstas, as quais poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.
- 7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:
- a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- b) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02. sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizada a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
- c) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.
- § 1º As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais n°s 8.666/93 e 10.520/02.
- § 2º Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a) ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;

MARIA LUCIA GARCIA

Assinado de forma digital por MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS:17 0107



Fone: (18) 3277-1139

712732000107 Dados: 2023.12.08 www.camarasandovallna.sp.gov.br contato@camarasandovalina.sp.gov.br

- b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar a entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- § 3º As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.
- § 4º O MUNICÍPIO DE SANDOVALINA SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO respondendo a DETENTORA DA ATA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.
- § 5º As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO ou da propositura de declaração de inidoneidade.
- § 6º Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente pelo MUNICÍPIO, a qualquer momento, bastando para tanta simples comunicação por escrito.
- 8.2. No caso de rescisão amigável, fica assegurado ao MUNICÍPIO o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.
- 8.3. Caso o MUNICÍPIO não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentes de interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes condições:
- a) Sem justificativa plausível, a juízo da DETENTORA DA ATA, deixa de efetivar a entrega do veículo, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- b) Atingir 10% (dez por cento) do valor deste contrato em multas;
- c) Não obedecer às especificações do MUNICÍPIO;
- d) Transferir no todo ou em parte a presente Ata;
- e) Em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento da presente Ata por parte da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Pirapozinho - SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.



Assinado de forma digital por MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS:1771273200010 ALIMENTOS:177127 Dados: 2023.12.08 11:23:48 -03'00

32000107 www.camarasandovalina.sp.gov.br contato@camarasandovalina.sp.gov.br



Fone: (18) 3277-1139



9.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Sandovalina – SP, 08 de dezembro de 2023.

MARIA LUCIA GARCIA

ALIMENTOS:177127 Dados; 2023.12.08 11:24:12

32000107

Assinado de forma digital por MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS:17712732000107

-03'00'

CAMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA CLAUDIO SANTANA DA SILVA - PRESIDENTE

MARIA LÚCIA GARCIA ALIMENTOS - ME CNPJ N° 17.712.732/0001 - 07 APARECIDO LEANDRO DA SILVA **DETENTORA DA ATA**

Testemunhas

Adriel Prado De Oliveira RG nº 49.755.762-9 SSP/SP Andre Hallwas Ribeiro Alves RG nº 520681514 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

ANO II - Edição 679

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ATO DA MESA DIRETORA Nº 05/2023

Nomeia os membros de Comissão Processante nos termos do Decreto Lei nº 201/67 e dá outras providências.

CLAÚDIO SANTANA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a denúncia formulada por Crélio Pereira da Silva contra o Vereador — Luiz Henrique Rocha da Silva noticiando falta de decoro na sua conduta pública, nos termos do art. 7°, III, do Decreto Lei 201/67;

Considerando que na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Sandovalina no dia 04 de dezembro de 2023, o Douto Plenário deliberou pelo recebimento da referida denúncia;

Considerando que após o recebimento da denúncia, por sorteio entre os vereadores desimpedidos, foram escolhidos os membros da predita "Comissão Processante" e, entre estes, escolhidos o Presidente e Relator;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, nos termos do art. 5º, inciso II do Decreto Lei nº 201/67, COMISSÃO PROCESSANTE para apurar a prática de falta de decoro pelo cometimento de duas infrações cometido pelo Vereador — Luiz Henrique Rocha da Silva, composta pelos seguintes Vereadores:

Presidente: Vereador Juliano de Braz Melo Relator: Vereador Alberto

Lopes Sanfelici

Membro: Vereador Edizel Raimundo da Silva

Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso VII do Decreto Lei nº 201/67 a Comissão Processante constituída no art. 1º terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar

da notificação do denunciado, para conclusão dos trabalhos, sob pena de arquivamento do processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em local de costume.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sandovalina, 7 de Dezembro de 2023.

Ver. Claudio Santana da Silva Presidente Ver. José Roberto dos Santos Vice Presidente

Ver. Alberto Lopes Sanfelici 1º Secretario Ver. Carlos José da Silva 2º Secretário

Registrado e publicado e afixado em local de costume na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ANDRÉ HALLWAS RIBEIRO ALVES Secretário Legislativo II

Extrato

Ata de Registro de Preços n. 01/2023 Objeto: Fornecimento de até 14 (quatorze) cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais e contratados



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

ANO II - Edição 679

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

do quadro funcional Câmara Municipal de Sandovalina.

Contratante: Câmara Municipal de

Sandovalina SP

CNPJ: 57.318.867/0001-07

Contratado: Maria Lucia Garcia Alimentos-

ME.

CNPJ: 17.712.732/0001-07

Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando subsidiariamente no que couber Lei Federal nº 8.666/93.

VIGENCIA DO CONTRATO: 31/01/2023 Preço Global R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais)

Dotação Orçamentária 3.3.90.30.07 Assinatura em 08/12/2023 por CLAUDIO SANTANA DA SILVA.

DECRETO N°. 049/2023 De 08 de dezembro de 2023

<u>Dispõe sobre:</u> "Nomeia ordenador de despesa do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB" e das outras providencias"

MARCOS MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Sandovalina, em especial FUNDEB.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Educação, Profa. FLAVIA ELY TAFNER SILVA, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos

termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

ARTIGO 2º - A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas na legislação municipal.

ARTIGO 3º - Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 08 de dezembro de 2023.

MARCOS MENDES DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO Assistente Administrativo